

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO n° 035/2022 – Protocolo n° 2023012470.
Carta Convite n° 007/2022.
Processo n°: 2022007429.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO - IPASC - CNPJ n° 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo – Decreto Municipal n° 11 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS EIRELI – CNPJ n° 10.342.264/0001-87, neste ato representada pelo Sr. José Leandro Resende – CPF n° 288.709.641-91.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato Administrativo firmado em 21 de março de 2022, nos autos do processo n° 2022007429.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do contrato referido no preâmbulo no tocante ao suporte técnico (fiscalização) na fase de execução dos serviços de retomada, adequação e conclusão da sede Administrativa do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC/Pró-Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente termo terá vigência até 20 de junho de 2023, conforme primeiro termo aditivo de prazo, contados de sua assinatura, encerrando-se antecipadamente em caso de exaurimento do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO:

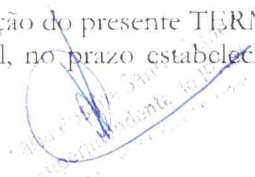
O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 8.745,00 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, sendo os pagamentos conforme estabelecido no documento referencial anexo ao Edital, despesas previstas na seguinte dotação: Projeto Atividade: Administração do IPASC – Dotação Orçamentária: 09.0901.09.272.4007.4032-339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61,



Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 03 de abril de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE
CATALÃO - IPASC**

CNPJ nº 24.841.705/0001-57.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

JOSE LEANDRO RESENDE:28870964191 Assinado de forma digital por JOSE LEANDRO RESENDE 28870964191
Dados: 2023.04.04 10:11:56 -0300

ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS EIRELI.

CNPJ nº 10.342.264/0001-87.

José Leandro Resende.

CPF nº 288.709.641-91.

Testemunhas:

1. _____

CPF: 029458012-29

1. _____

CPF: 029458012-29

